



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 14.026,40 (quatorze mil e vinte e seis reais com quarenta centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.2.095 MANUT. DO PROGRAMA HPP (REPROGRAMAÇÃO)

Elemento de Despesa **3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil**

R\$ 170,05 (cento e setenta reais com cinco centavos)

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**

R\$ 12.918,79 (doze mil, novecentos e dezoito reais com setenta e nove centavos)

Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**

R\$ 937,56 (novecentos e trinta e sete reais com cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Refere-se a saldo remanescente de 2020, lançado no orçamento pela Lei Municipal 916/2020 de 29 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.


Anildo Alberton
Prefeito